



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PAUTA

Processo nº 52710.005813/2022-05

Interessado: Conselho de Administração da Suframa - CAS

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS**  
**PAUTA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

a realizar-se por videoconferência, no dia 18 de agosto de 2022, às 10h - horário de Brasília

**1. EXPEDIENTE**

**1.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DO CAS**

Ata da 304ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência no dia 23 de junho de 2022.

**1.2. COMUNICAÇÕES:**

**1.2.1. INDÚSTRIA**

**1.2.1.1. PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO:**

Comunicação 1 (SEI nº 1392707)	
Processo	52710.003404/2022-66
Interessado	POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.106.257/0004-38, Inscrição SUFRAMA nº 21.0141.40-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 89/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 104/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300 V, código SUFRAMA 1351, recebendo os incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003404/2022-66.

Comunicação 2 (SEI nº 1392726)

Processo	52710.004616/2022-61
Interessado	L P DE ANDRADE COMERCIAL EPP
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos a Vossas Senhorias que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa L P DE ANDRADE COMERCIAL EPP (CNPJ: 02.765.976/0001-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.0136.93-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 101/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 117/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO, código SUFRAMA 0706, e ETIQUETA DE PLÁSTICO, código SUFRAMA 2186, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 350 (SEI nº 1385773), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004616/2022-61.

Comunicação 3 (SEI nº 1392767)	
Processo	52710.012530/2021-21
Interessado	K R R COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO E FERRO EIRELI
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K R R COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO E FERRO EIRELI., CNPJ: 17.497.067/0001-86 e Inscrição SUFRAMA: 20.0119.84-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 92/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 106/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", código SUFRAMA 0417, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 316 (SEI nº 1360149), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.012530/2021-21.

Comunicação 4 (SEI nº 1393047)	
Processo	52710.003489/2022-82
Interessado	RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA. (CNPJ: 45.540.197/0001-90 e Inscrição SUFRAMA: 21.0170.16-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº

	<p>95/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 109/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS), código SUFRAMA 0740, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 338 (SEI nº 1376638), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003489/2022-82.</p>
--	---

Comunicação 15 (SEI nº 1393251)	
Processo	52710.005144/2022-63
Interessado	MULTIPLAS RESINAS DA AMAZÔNIA LTDA
Assunto	<p>Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MULTIPLAS RESINAS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 07.363.595/0001-99, Inscrição SUFRAMA: 21.0145.34-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 110/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 125/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA SOB FORMA TRITURADA, código SUFRAMA 1086, e RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), código SUFRAMA 1306, recebendo, quanto a este, os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 380 (SEI nº 1391731), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.005144/2022-63.</p>

Comunicação 20 (SEI nº 1396927)	
Processo	52710.004239/2022-60
Interessado	SOLEFILMES IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
Assunto	<p>Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos a que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SOLEFILMES IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 07.083.668/0002-70, Inscrição Suframa 21.0171.30-8, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 111/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 131/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS, código SUFRAMA 2286, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº</p>

205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 395 (SEI nº 1396870), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004239/2022-60.

### 1.2.2. **PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS DE DIVERSIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO:**

Comunicação 5 (SEI nº 1393063)	
Processo	52710.003668/2022-10
Interessado	UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 12.493.492/0001-83 e Inscrição SUFRAMA: 20.0145.13-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 93/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 107/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM, código SUFRAMA 2177, recebendo os incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 318 (SEI nº 1363158), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003668/2022-10.

Comunicação 6 (SEI nº 1393069)	
Processo	52710.003800/2022-93
Interessado	ALFATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ALFATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 34.582.973/0001-06 e Inscrição SUFRAMA: 20.0110.23-3) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 91/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 105/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAM, para produção de SOLDA EM PÓ, código SUFRAMA 1020, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 311 (SEI nº 1357533), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003800/2022-93.

Comunicação 7 (SEI nº 1393081)	
Processo	52710.003485/2022-02

Interessado	OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A.
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A. (CNPJ: 09.365.007/0001-81 e Inscrição SUFRAMA: 20.0145.05-3) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 90/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 108/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAM, para produção de ARO PARA RODA DE BICICLETA, EXCETO DE PLÁSTICO, código SUFRAMA 0159, e RODA PARA BICICLETA, SEM PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR, código SUFRAMA 2276, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 323 (SEI nº 1365584), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003485/2022-02.

Comunicação 8 (SEI nº 1393091)	
Processo	52710.003542/2022-45
Interessado	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Filial, CNPJ: 07.703.111/0002-94, Inscrição SUFRAMA 20.0146.83-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 94/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 110/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de MÓDULO RECEPTOR DE RÁDIO AM/FM COM CENTRAL MULTIMÍDIA, PARA USO EM VEÍCULO AUTOMÓVEL, código SUFRAMA 2149, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 337 (SEI nº 1376631), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003542/2022-45.

Comunicação 9 (SEI nº 1393098)	
Processo	52710.000955/2022-78
Interessado	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA. (CNPJ: 03.071.894/0003-60 e Inscrição SUFRAMA: 20.0152.36-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de

Engenharia nº 98/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 112/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), código SUFRAMA 1306, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 342 (SEI nº 1379018), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.000955/2022-78.

## Comunicação 10 (SEI nº 1393113)

Processo	52710.003872/2022-31
Interessado	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. (CNPJ: 09.397.075/0001-22 e Inscrição SUFRAMA: 20.0154.15-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 99/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 113/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de ARTEFATOS E EMBALAGENS A PARTIR DE CHAPAS DE PAPEL OU CARTÃO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 0742, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 340 (SEI nº 1378343), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003872/2022-31.

## Comunicação 11 (SEI nº 1393125)

Processo	52710.004872/2022-58
Interessado	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos a Vossas Senhorias que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.(CNPJ: 05.370.795/0001-43 e Inscrição SUFRAMA: 20.0125.44-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 105/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 119/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, código SUFRAMA 0089, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 363 (SEI nº 1386158), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004872/2022-58.

Comunicação 12 (SEI nº 1393232)	
Processo	52710.004023/2022-02
Interessado	MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 31.303.127/0001-03, Inscrição SUFRAMA 20.0152.77-7, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 100/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 121/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL), código SUFRAMA 0397, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 372 (SEI nº 1387689), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004023/2022-02.

Comunicação 13 (SEI nº 1393238)	
Processo	52710.004615/2022-16
Interessado	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.0109.72-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 104/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 118/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de TECLADO (USO EM INFORMÁTICA), código SUFRAMA 0315, e LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS, código SUFRAMA 0344, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 376 (SEI nº 1389223), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004615/2022-16.

Comunicação 14 (SEI nº 1393240)	
Processo	52710.004853/2022-21

Interessado	SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 03.521.296/0001-84 e Inscrição SUFRAMA: 20.0100.43-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 106/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 122/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA), código SUFRAMA 0115, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 377 (SEI nº 1389229), conforme publicado na Imprensa Oficial e atuado no processo SEI 52710.004853/2022-21.

Comunicação 16 (SEI nº 1393260)	
Processo	52710.004638/2022-21
Interessado	IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A.
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A. (CNPJ: 00.130.132/0007-23 e Inscrição SUFRAMA: 21.0117.80-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 108/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 123/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de ESQUADRIA EM PVC COM REFORÇO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, código SUFRAMA 2287, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 381 (SEI nº 1391741), conforme publicado na Imprensa Oficial e atuado no processo SEI 52710.004638/2022-21.

Comunicação 17 (SEI nº 1393271)	
Processo	52710.003543/2022-90
Interessado	SONG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou a inclusão do produto PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), código SUFRAMA 0361, na linha de produção aprovada pela Portaria nº 789, de 26 de setembro de 2019, referente ao projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SONG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 33.598.026/0001-32 e Inscrição SUFRAMA: 20.0188.20-8), na



forma da Nota Técnica nº 67/2022 - COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, em seu Art. 12, e nos termos da Portaria 303 (SEI nº 1354167), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003543/2022-90.

Comunicação 18 (SEI nº 1393285)

Processo	52710.002383/2022-61
Interessado	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUS AMAZÔNIA LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 40.833.100/0001-13, Inscrição SUFRAMA: 21.0165.38-3, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 109/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 124/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE BICICLETA, código SUFRAMA 0461, e CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE MOTOCICLETA, código SUFRAMA 0463, recebendo os incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, § 3º, e nos termos da Portaria 378 (SEI nº 1390055), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.002383/2022-61.

Comunicação 19 (SEI nº 1396921)

Processo	52710.000826/2022-80
Interessado	ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos a que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA. CNPJ: 02.709.163/0003-35 e Inscrição SUFRAMA: 20.0144.80-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 115/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 114/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte, código SUFRAMA 0681, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 394 (SEI nº 1396088), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.000826/2022-80.

Comunicação 21 (SEI nº 1396930)	
Processo	52710.004845/2022-85
Interessado	TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 11.758.367/0001-95 e Inscrição SUFRAMA: 20.0124.66-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 117/2022/COAPA/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 130/2022/COAPA/CGPRI/SPR, para produção de CONCENTRADOR PRIMÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E., código SUFRAMA 2260, recebendo os benefícios fiscais previstos do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 396 (SEI nº 1396877), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004845/2022-85.

Comunicação 22 (SEI nº 1396948)	
Processo	52710.003853/2022-12
Interessado	CERAS JOHNSON LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CERAS JOHNSON LTDA., CNPJ: 33.122.466/0007-04, Inscrição SUFRAMA: 20.0109.40-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 102/2022/COAPA/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 126/2022/COAPA/CGPRI/SPR, para produção INSETICIDA, código SUFRAMA 02273, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 386 (SEI nº 1393477), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.003853/2022-12.

Comunicação 25 (SEI nº 1397771)	
Processo	52710.004898/2022-04
Interessado	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLÇÕES LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 38 da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLÇÕES LTDA, CNPJ: 41.032.961/0001-65, Inscrição SUFRAMA: 21.0137.53-3, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de

Engenharia nº 120/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 132/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de ARTEFATO DE MADEIRA (EXCETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE OU EMBALAGEM), código SUFRAMA 0917, e ARTEFATO DE ESPUMA, código SUFRAMA 1486, recebendo os incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 205/2021, no Art. 11, e nos termos da Portaria 397 (SEI nº 1397770), conforme publicado na Imprensa Oficial e autuado no processo SEI 52710.004898/2022-04.

#### 1.2.2.1. **CANCELAMENTOS:**

Comunicação 23 (SEI nº 1396952)	
Processo	52710.003866/2022-83
Interessado	SUFRAMA
Assunto	Comunicamos, em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 32, da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, que passou a vigorar em 01 de janeiro de 2022, que esta Superintendência fez publicar no Diário Oficial da União - D.O.U., os cancelamentos dos incentivos fiscais concedidos às linhas dos produtos constantes nos projetos técnico-econômicos aprovados por esse Conselho, listados nos anexos da Portaria nº 385, de 03 de agosto de 2022, nos termos da Nota Técnica nº 52/2022-COAPI/CGAPI/SPR, constante no Processo SEI Nº 52710.003866/2022-83.

#### 1.2.3. **AGROPECUÁRIO**

##### 1.2.3.1. **PROJETOS AGROPECUÁRIOS DE DIVERSIFICAÇÃO**

Comunicação 24 (SEI nº 1396973)	
Processo	52710.001474/1984-00
Interessado	COMPANHIA FLORESTAL E AGRÍCOLA AYAPUÁ LTDA
Assunto	Em cumprimento ao que determina o Art. 37, § 1º, da Resolução nº 71, de 26 de julho de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, comunicamos que esta Superintendência aprovou o projeto agropecuário de ATUALIZAÇÃO de interesse da Empresa COMPANHIA FLORESTAL E AGRÍCOLA AYAPUÁ LTDA (CNPJ: 04.642.625/0001-08), na forma do Parecer Técnico nº 42/2022/COPAG/CGPAG/SPR, para a implantação das culturas da Castanha do Brasil, Cupuaçu e Açaí, de acordo com a prerrogativa substabelecida na supracitada Resolução nº 71/2019, no § 1º do Art. 37, e nos termos da Portaria nº 373, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 144, de 01 de agosto de 2022 (1390301).

## 2. **ORDEM DO DIA**

### 2.1. **PROPOSIÇÕES**

#### 2.1.1. **INDÚSTRIA:**

2.1.1.1. **PROJETOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS:**a) **PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO:**

Proposição 1 (SEI nº 1392599)	
Processo	52710.004715/2022-42
Interessado	MASS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto	Projeto Técnico-Econômico de IMPLANTAÇÃO, para prestação de serviço de ARMAZENAGEM E INTERMEDIÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS

Proposição 2 (SEI nº 1392620)	
Processo	52710.002413/2022-30
Interessado	AIKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Assunto	Projeto industrial de IMPLANTAÇÃO para produção de UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP), código Suframa 0309.

Proposição 3 (SEI nº 1392624)	
Processo	52710.002205/2022-31
Interessado	AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA
Assunto	Projeto industrial de IMPLANTAÇÃO para produção de TRANSFORMADOR DE DIELETRICO LÍQUIDO, código SUFRAMA 1879, e TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA À SECO, código SUFRAMA 1878.

Proposição 4 (SEI nº 1392631)	
Processo	52710.003528/2022-41
Interessado	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A
Assunto	Projeto industrial de IMPLANTAÇÃO para produção de MOTOCICLETA ELÉTRICA, código SUFRAMA 1998, e MOTONETA ELÉTRICA, código SUFRAMA 1704.

Proposição 10 (SEI nº 1395867)	
Processo	52710.005245/2022-34

Interessado	REICON CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA
Assunto	Projeto industrial de IMPLANTAÇÃO para produção de CABOS DESTINADOS PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS (CABO SOLAR), código SUFRAMA 2289.

**b) PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO:**

Proposição 13 (SEI nº 1397340)	
Processo	52710.004493/2022-68
Interessado	CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA
Assunto	Projeto industrial de ATUALIZAÇÃO, para produção de BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO), código SUFRAMA 2000.

Proposição 11 (SEI nº 1396889)	
Processo	52710.003931/2022-71
Interessado	BMW MANUFACTURING INDÚSTRIA DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA
Assunto	Projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO para produção de MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3.

**c) ALIENAÇÕES:**

Proposição 5 (SEI nº 1392647)	
Processo	52710.000658/2011-70
Interessado	AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto	Autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA alienar, a título oneroso, mediante escritura pública de compra e venda, o lote nº 19-9, localizado na Av. Flamboyant, Gleba D2J, s/n - Expansão do Distrito Industrial, medindo 94.227,21 m <sup>2</sup> , em favor da empresa RR LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS DA AMAZÔNIA LTDA

**2.1.2. AGROPECUÁRIO (DISTRITO AGROPECUÁRIO DA SUFRAMA - DAS E ÁREA DE EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DA SUFRAMA - AEDI):**

**2.1.2.1. ALIENAÇÕES**

Proposição 6 (SEI nº 1392661)	
Processo	52710.002881/2000-00

Interessado	FRANCISCO ASSIS RAMOS DO VALE
Assunto	Autorização para alienação de área de 3,5868 hectares localizada na Rua Pajurazinho, km 01, margem esquerda, Área de Expansão do Distrito Industrial, por meio da outorga de Escritura de Compra e Venda em nome de FRANCISCO ASSIS RAMOS DO VALE, objetivando a regularização de empreendimento agropecuário, com base no Art. 84 da Resolução Nº 102/2021 e Termo de Reserva de Área Nº 050/2001.

Proposição 7 (SEI nº 1392664)	
Processo	52710.004203/2004-11
Interessado	NILO VALENTIM CORRÊA
Assunto	Autorização para alienação de área de 4,0130 hectares localizada na Estrada do Puraquequara, km 11, margem direita, Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, por meio da outorga de Escritura de Compra e Venda em nome de NILO VALENTIM CORRÊA, com base na Lei nº 11.952/2009 e, na Resolução CAS Nº 71/2019.

### 2.1.3. ADMINISTRATIVAS

Proposição 8 (SEI nº 1392668)	
Processo	52710.000489/1986-00
Interessado	SUFRAMA
Assunto	REVOGAR a Resolução nº 064/1986, mediante a qual, autorizou a Suframa a firmar Escritura de Promessa de Compra e Venda, de área com aproximadamente 22 hectares, localizada no Distrito Agropecuário da Suframa - DAS.

Proposição 9 (SEI nº 1392693)	
Processo	52710.000499/2010-22
Interessado	SUFRAMA
Assunto	REVOGAR a Resolução nº 294/2010, mediante a qual, a Suframa aprovou o cronograma físico de aproveitamento de área ocupada do empreendimento agropecuário de interesse de MARIA JOSÉ SEFFAIR DA COSTA, em uma área de 2,9195 ha, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI.

Proposição 12 (SEI nº 1396890)	
Processo	52710.003564/2008-57

Interessado	SUFRAMA
Assunto	REVOGAR a Resolução nº 251/2011, mediante a qual, a Suframa aprovou o cronograma físico de aproveitamento de área ocupada do empreendimento agropecuário de interesse de JOSÉ FRANCISCO ALVES DE MORAIS, em uma área de 3,9182 ha, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI

### 3. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

#### 3.1. Oportunidade para manifestações de Conselheiros(as) e convidados(as).

Manaus, agosto de 2022.

VISTO:

*assinado eletronicamente*

RUI CESAR PONTES BRAGA

Chefe de Gabinete

DE ACORDO:

*assinado eletronicamente*

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rui César Pontes Braga, Chefe de Gabinete**, em 08/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Algacir Antônio Polsin, Superintendente**, em 08/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1392582** e o código CRC **F66ACA30**.